



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL


••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2022 (Processo Administrativo de Compra Pública n.º 4/2022)

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, órgão maior do Poder Legislativo Municipal inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.267.096/0001-14, sediado no Edifício José de Castro Rodrigues, Sede da Câmara Municipal, localizado à Rua Mario Rolla, nº. 50, bairro Centro, CEP 35986-000, na Sede do Município, e de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº. 3, de 4 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e utilizando-se como critério de julgamento o VALOR GLOBAL DO LOTE, abertura autorizada no P.A. nº. 3/2022, nos termos das Leis nº. 10.520/2002, 12.846/2013, do Decreto nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006, nas condições constantes neste Edital, e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/1993.

<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Valor Global do Lote
<b>ADJUDICAÇÃO:</b>	Por lote
<b>SISTEMA DE LANCES:</b>	Aberto
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia <b>10 de maio de 2022</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Câmara Municipal. Hora da Sessão: <b>9H00min – Horário de Brasília/DF</b> . Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
<b>LOCAL:</b>	Sala de Reuniões da Câmara Municipal (Rua Mário Rolla, nº 50, Centro, São José do Goiabal/MG)
<b>MEIOS DE CONTATO:</b>	E-mail: <a href="mailto:compras@saojosedogoiabal.mg.gov.br">compras@saojosedogoiabal.mg.gov.br</a> ; Tel.: (31) 3858-5214
<b>PREGOEIRO(A):</b>	A sessão pública será conduzida pela Pregoeira SIDILENE DA SILVA MARTINS, designada pela Portaria nº.3, de 4 de janeiro de 2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
<b>EDITAL E DOCUMENTOS:</b>	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser adquiridos pelo site: <a href="http://www.saojosedogoiabal.mg.leg.br">www.saojosedogoiabal.mg.leg.br</a> , por e-mail ( <a href="mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br">compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br</a> ) ou na sede da Câmara, em meio que não gere ônus financeiro à repartição.
<b>EXCLUSIVA ME/EPP:</b>	NÃO

  
Lucas Henrique Braz de Vasconcelos

OAB/MG 190.305

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
de São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## 2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual fornecimento de produtos de gênero alimentício, materiais de limpeza e material de copa e cozinha para fins de abastecimento da dispensa e para alimentação durante as reuniões, sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais.

2.2. Conforme o Termo de Referência constante do Processo Administrativo que ensejou o presente certame, os itens a serem adquiridos, agrupados em lotes para melhor permitir a aquisição dos bens de mesma categoria, são os seguintes:

### Lote A - Materiais elétricos

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor unitário estimado referencial	Valor unitário máximo admitido
A1	Unidade	Ebulidor elétrico, aquecedor de água	05	R\$ 33,95	R\$ 44,14
A2	Unidade	Lâmpada eletrônica de LEE, compacta, modelo Tubular, Equivalente: Lâmpada Fluorescente 20w, 127v	20	R\$ 15,86	R\$ 20,62
A3	Unidade	Pilha AA-2, similar/superior a Energizer	04	R\$ 5,44	R\$ 7,07
A4	Unidade	Pilha Alcalina AAA-4, similar/superior Energizer	06	R\$ 8,78	R\$ 11,41

### Lote B - Materiais descartáveis

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado Referencial	Valor unitário máximo admitido
B1	Unidade	Coador de Papel nº 103 c/ 30 unidades similar ou superior a Meilita	12	R\$ 4,34	R\$ 5,64
B2	Unidade	Copo descartável, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR) 200 ml, pacote com 100	50	R\$ 6,02	R\$ 7,82
B3	Unidade	Guardanapo de papel, branco, aprox. 22x23 cm, embalagem com 50 un.	25	R\$ 1,98	R\$ 2,57
B4	Pacote	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhas, duas dobras, com aprox. 23x22,5 cm. Pacote com 1000 folhas.	20	R\$ 14,25	R\$ 18,53
B5	Pacote	Papel toalha, branco, comum, para cozinha, pacote com 2 rolos de 60 unidades cada.	10	R\$ 5,24	R\$ 6,81
B6	Pacote	Saco de lixo 30l (6 kg), 59x62 cm, 10 unidades em cada pacote.	50	R\$ 8,38	R\$ 10,90
B7	Pacote	Saco de lixo 50L (10 kg), 63x50 cm, 10 unidades em cada pacote.	50	R\$ 9,93	R\$ 12,90

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## Lote C – Copa e Cozinha

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado Referencial	Valor unitário máximo admitido
C1	Unidade	Taça de vidro para água 250ml. Características: dimensões 7,5cm(diâmetro) x 11cm (altura), peso unidade: 0,18 kg similar ou superior Nadir Figueiredo	15	R\$ 8,64	R\$ 11,23
C2	Unidade	Suporte para coador de papel nº 103, Peso: 0,10 kg, similar ou superior Melitta	01	R\$ 7,54	R\$ 9,80
C3	Unidade	Coador de café em algodão tamanho médio	06	R\$ 5,18	R\$ 6,74

## Lote D – Produtos alimentícios

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado Referencial	Valor unitário máximo admitido
D1	Pacote	Açúcar cristal de primeira. Embalagens de 5 kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, deverá ser fabricado por cana de açúcar e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	24	R\$ 18,83	R\$ 24,48
D2	Galão	Água Mineral, natural, 20L, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	40	R\$ 10,77	R\$ 14,00
D3	Unidade	Biscoito, coco, tipo rosquinha, pacote 400g, similar ou superior a Marilan.	20	R\$ 6,78	R\$ 8,81
D4	Unidade	Biscoito, Cream Cracker, pacote de 200g. Similar ou superior a Marilan	20	R\$ 3,21	R\$ 4,17
D5	Unidade	Biscoito, doce, tipo tortinha, pacote 160g.	20	R\$ 3,22	R\$ 4,19
D6	Unidade	Biscoito, Salpet, pacote de 200g, similar superior a Aymoré.	20	R\$ 3,01	R\$ 3,91
D7	Pacote	Café torrado e moído, com selo de pureza de ABIC, com 0,24 gramas carboidratos, embalado a vácuo, pacote de 500 gramas, com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, similar ou superior a Três Corações.	40	R\$ 14,20	R\$ 18,46

## Lote E – Materiais de limpeza e de higienização

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado Referencial	Valor unitário máximo admitido
E1	Unidade	Água sanitária: contendo a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 1.000ml cada, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde	50	R\$ 2,85	R\$ 3,71

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

E2	Unidade	ALCOOL, Embalagem de 480g para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes	24	R\$ 7,86	R\$ 10,21
E3	Unidade	Balde, plástico, resistente, alça em metal - 15 litros - unidade.	02	R\$ 12,92	R\$ 16,80
E4	Unidade	Capacho Antiderrapante, Bem-Vindo, Tapete 40cm x 60cm, cor verde	05	R\$ 39,56	R\$ 51,43
E5	Unidade	Desinfetante, líquido, eucalipto, uso geral, frasco 1 litro.	20	R\$ 4,72	R\$ 6,14
E6	Unidade	Detergente, líquido, neutro, composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante fragrância e água. Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio Contem tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml, similar ou superior a Ypê	12	R\$ 2,33	R\$ 3,02
E7	Unidade	Esponja, dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	12	R\$ 1,25	R\$ 1,63
E8	Unidade	Esponja, lã de aço, para limpeza pacote com 8 unidades. Similar ou superior a Bombril	05	R\$ 2,06	R\$ 2,67
E9	Unidade	Flanela, para limpeza, cor branca, algodão, com aproximadamente 40 x 60 cm	12	R\$ 3,83	R\$ 4,97
E10	Unidade	Inseticida Aerossol, com 300 ml. Com exclusiva fórmula de última geração, solução única para matar baratas, formigas, moscas e mosquitos de forma eficaz e rápida, similar ou superior a Raid.	06	R\$ 12,96	R\$ 16,84
E11	Unidade	Limpa Alumínio, frasco 500 ml.	12	R\$ 2,56	R\$ 3,32
E12	Unidade	Limpa vidro, líquido, concentrado, comum, Frasco 500 ML	12	R\$ 4,26	R\$ 5,54

Lucas Henrique Braz de Vasconcelos

OAB/MG 190.305

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
de São José do Goiabal / MG

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

E13	Unidade	Limpador Perfumado, 1 litro, limpeza geral. Ingrediente ativo: Nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, bromo, nitro, propanodiol, corantes, fragrância e água. Similar ou superior a Casa & Perfume	20	R\$ 8,44	R\$ 10,98
E14	Unidade	Limpador, instantâneo, multiuso, com álcool brilho sem embaçar. Frasco de 500 ml, similar ou superior a Veja.	20	R\$ 5,65	R\$ 7,35
E15	Unidade	Limpador, neutro, concentrado, para pisos de alto tráfego, 5 Litros	10	R\$ 17,04	R\$ 22,15
E16	Par	Luva para limpeza látex cano, médio com forro tamanho M	20	R\$ 6,49	R\$ 8,44
E17	Unidade	Pano de chão, algodão cru, com costuras laterais, aproximadamente 60x 80 cm.	15	R\$ 4,72	R\$ 6,14
E18	Pacote	Papel higiênico, branco, folha dupla, primeira qualidade, picotado, com 30 mm X 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não recicladas) com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, pacote com 4 unidades.	40	R\$ 6,92	R\$ 9,00
E19	Unidade	Polidor, para madeira, pastoso, 500ml.	12	R\$ 6,17	R\$ 8,02
E20	Unidade	Purificador/Desodorizador de ambiente: com válvula desodora de spray contendo neuroxi com 300ml para utilização com dispensador automático	12	R\$ 11,97	R\$ 15,56
E21	Unidade	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm	03	R\$ 10,22	R\$ 13,29
E22	Unidade	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm.	06	R\$ 14,40	R\$ 18,72
E23	Unidade	Sabão comum, barra, pacote com 5 unidades, com 200 gramas cada.	04	R\$ 10,01	R\$ 13,02
E24	Unidade	Sabão em pó: concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzima para limpeza geral biodegradável embalagem caixa com 800 gramas. Similar ou superior a OMO	12	R\$ 10,43	R\$ 13,56
E25	Unidade	Sabonete, líquido, concentrado, neutro Embalagem 800 ML	12	R\$ 9,19	R\$ 11,95
E26	Unidade	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de madeira revestido em plástico, base deitada de 40 cm	02	R\$ 19,96	R\$ 25,94
E27	Unidade	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de Madeira revestido em plástico, base deitada de 60 cm.	02	R\$ 27,59	R\$ 35,87

Rua Mário Folla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.988-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

Item	Unidade	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário Estimado Referencial	Valor unitário máximo admitido
E28	Unidade	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, base em pé, nº 5.	08	R\$ 18,39	R\$ 23,90
<b>Lote F – Produtos alimentícios perecíveis, bebidas e laticínios</b>					
F1	Kg	Apresentado	06	R\$ 18,61	R\$ 24,19
F2	Kg	Biscoito de polvilho	25	R\$ 30,15	R\$ 39,20
F3	Unidade	Leite integral, longa vida, 1L	20	R\$ 4,27	R\$ 5,54
F4	Kg	Queijo Mussarela, fatiado	06	R\$ 40,36	R\$ 52,46
F5	Kg	Pão de batata	06	R\$ 22,23	R\$ 28,89
F6	Pacote	Pão de forma	15	R\$ 5,10	R\$ 6,63
F7	Kg	Pão francês	30	R\$ 15,87	R\$ 20,63
F8	Kg	Pão de queijo assado	50	R\$ 16,47	R\$ 21,41
F9	Kg	Queijo minas fresco	10	R\$ 36,65	R\$ 47,64
F10	Unidade	Refrigerante de cola, 2L	60	R\$ 7,23	R\$ 9,40
F11	Unidade	Refrigerante Guaraná, 2L	60	R\$ 5,96	R\$ 7,75
F12	Unidade	Requeijão cremoso, 200g	12	R\$ 5,79	R\$ 7,53
F13	Unidade	Salgadinhos de festa variados (fritos e assados)	5.000	R\$ 1,30	R\$ 1,68
F14	Unidade	Suco, 1L, similar ou superior Disfruti, Del Valle	80	R\$ 5,41	R\$ 7,03
F15	Unidade	Manteiga comum, 1ª Qualidade, 500g, com data de validade e inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	06	R\$ 19,35	R\$ 25,15

### 3. DO LOCAL PARA ACESSO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. O presente edital de licitação poderá ser acessado no sítio eletrônico da Câmara Municipal ([www.saojosedogoiabal.mg.leg.br](http://www.saojosedogoiabal.mg.leg.br)), solicitado pelo e-mail do Setor de Compras informado no cabeçalho ou ainda solicitado presencialmente na Secretaria-Geral do Poder Legislativo, localizada à Rua Mário Rolla, nº 50, Centro, nesta cidade de São José do Goiabal, Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira das 8h (oito horas) ao 12h (meio-dia), desde que em meio eletrônico, de forma a não gerar qualquer ônus ao Poder Legislativo.
- 3.2. Será garantido o direito de obter esclarecimentos ou de impugnação dos itens deste documento a todos os cidadãos que assim desejarem, desde que os exerçam na forma prevista neste edital.
- 3.3. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 3 (três) dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o certame público ou obstarem indevidamente sua participação.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

•• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 3.3.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser protocolizados presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal e formalizados por meio de petição, a ser instruída com a razão social, endereço e telefone da peticionária, bem como a assinatura de seu(s) responsável(is) legal(is).
- 3.3.2. A petição será dirigida à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.
- 3.3.3. Os pedidos de esclarecimentos encaminhados por meio distinto ao definido por este Edital, através do correio eletrônico (e-mail) ou telefone do Setor de Compras, ou do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) serão respondidos nos prazos estabelecidos em regulamento próprio ou na legislação aplicável e não se vinculam aos prazos estabelecidos por este Edital.
- 3.3.4. Os pedidos de impugnação não serão processados em meio eletrônico, em nenhuma hipótese.
- 3.4. Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente, a Administração corrigirá os vícios encontrados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.
- 3.5. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, com vistas a retardar a execução do certame, legitima a autoridade competente a aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, desde que observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório incorrerá em pena de detenção de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/1993.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
  - 4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.2.2. que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Poder Legislativo do Município de São José do Goiabal, que estejam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o Poder Legislativo do Município de São José do Goiabal, nos casos de sanções provenientes do artigo 87, III, da Lei 8.666/93. Nos casos da referida sanção ser proveniente do artigo 7º, da Lei 10.520/2002, igualmente estarão proibidos se a condenação advier de qualquer órgão do ente federativo (Município de São José do Goiabal). E, proibida, por fim, nos casos de inidoneidade (art. 87, IV, da Lei 8.666/93), aplicada em qualquer órgão da esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal);

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 4.2.3. que não funcionem no país, entendendo-se como empresa em funcionamento aquela sediada em solo nacional ou que possua representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei no 8.666, de 1993 e Resolução 7/2005 – CNJ;
- 4.2.5. que estejam reunidas em consórcio empresarial;
- 4.2.6. que se enquadrem como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.7. que se enquadrem como sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Advocacia-Geral da União (AGU).
- 4.3. Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, não sendo permitida a constituição em momento posterior a publicação deste Edital.
- 4.4. Nos termos do artigo 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, é vedada a contratação de pes-soa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: (a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área res-ponsável pela demanda ou contratação; ou (b) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - 4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº. 13, art. 5º, inciso V, da Lei no 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº. 7.203, de 04 de junho de 2010;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6. A licitante optante do SIMPLES NACIONAL que venha a se sagrar vencedora da licitação assumirá o ônus advindo de possível desincompatibilização e reenquadramento em razão da inclusão da atividade objeto do presente Edital no rol das atividades vedadas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.7. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:
  - 4.7.1. CAGEF e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta.
  - 4.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 28.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 4.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 4.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, salvo na condição de ouvinte.
- 4.9. Os licitantes, microempresas ou de empresa de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar no Envelope A (Proposta de Preços) os seguintes documentos:
- 4.9.1. Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme anexo.
- 4.9.2. Certidão expedida no presente exercício (2020) pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 4.10. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 147/2014;
- 4.11. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n o 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 c/c com o § 2º do artigo 64 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. As licitantes deverão realizar o credenciamento de seus representantes legais (pessoas físicas), de modo a comprovar que estes possuem os necessários poderes para a formulação das propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 5.2. Para o fim de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.2.1. **documento de identificação civil do(s) representante(s) legal(is)**, sendo admitidos, para tal fim, quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade estadual (RG); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

ou outro documento público que permita a clara e inequívoca identificação do portador; Documento Nacional de Identificação (DNI), expedido pela Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- 5.2.2. **ato constitutivo, estatuto ou contrato social**, e, no caso das sociedades por ações, o **documento de eleição e posse dos administradores**.
- 5.3. Serão permitidos documentos digitais, desde que acompanhados de suas cópias impressas e que estas permitam a verificação posterior de veracidade, por QR Code ou outro meio de validação.
- 5.4. Para a hipótese de licitante representada por mandatário, o documento apresenta-do deverá comprovar a legitimidade de quem outorgou os poderes constantes na procuração correspondente.
- 5.5. Para a licitante representada por sócio(a), o documento apresentado deverá comprovar a designação deste(a) para o exercício dos poderes necessários à participação no certame.
- 5.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
- 5.7. A licitante deverá prestar, dentre outras exigidas por este Edital, as seguintes declarações:
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;
- 5.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.8. As declarações devem ser apresentadas em original e, preferencialmente, conforme modelos anexos.
- 5.9. Considerar-se-á não apresentada a declaração apócrifa ou firmada por pessoa sem legitimidade, bem assim a que não contenha o conteúdo declaratório requerido nos modelos anexos a este Edital.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar, no ato de cadastramento, ENVELOPE fechado, inde-  
vassável e identificado como PROPOSTA DE PREÇOS, constando do anverso, pelo me-  
nos, as informações abaixo:

Ao(À) Ilmo. Sr(a).  
PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
GOIABAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL:  
\_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em originais, cópias autenticadas ou cópias simples  
acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas (quando for o caso).

6.2.1. Não será admitida, como original ou cópia autenticada, a apresentação de fotocó-pia ou impressão de  
documento autenticado desacompanhada do respectivo do-cumento original;

6.2.2. A licitante interessada em autenticar os documentos antecipadamente no Setor de Licitações, deverá  
agendar dia e horário através do e-mail informado acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da  
data marcada para a abertura do certa-me. Não havendo agendamento, a autenticação se dará no  
momento da abertura do envelope.

6.2.3. Na hipótese de proposta subscrita por mandatário, deverá haver apresentação da procuração que  
contemple expressamente este poder, sendo a firma reconhecida em tabelionato de notas.

6.2.4. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em de-sacordo com os  
regramentos constantes do Edital, implicarão na desclassificação da licitante.

6.3. A(s) licitante(s) deverão apresentar, dentro do Envelope A, sua proposta de preço, a qual  
deverá conter, minimamente, os seguintes dados:

- (a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações técnicas  
descritas e/ou exigidas no MODELO DE PROPOSTA, anexo a este Edital;
- (b) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado  
(conforme o caso); e
- (c) assinatura pelo representante legal da proponente.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 6.3.1. Somente serão admitidas propostas com valores expressos em moeda nacional (Real – R\$), indicados em apenas duas casas decimais para os centavos e exatos, isto é, sem dízimas.
- 6.3.2. Não serão aceitas propostas com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, sem dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura) ou com indicativo de alternativa(s) de marca, modelo e/ou de preço.
- 6.3.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.3.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.3.5. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 6.3.6. O prazo e a forma de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne distintamente ou nada estipule.
- 6.3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante con-tratada.
- 6.4. Os documentos para habilitação devem ser apresentados, no momento de cadastramento, em envelope fechado, indevassável e identificado, contendo no anverso, pelo menos, as seguintes informações:

Ao(À) Ilmo. Sr(a).

PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
GOIABAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

- 6.5. O envelope deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos a seguir indicados, ressalvado o disposto no item 6.6 do Edital (hipóteses de substituição de documentos):
- 6.5.1. Documentos de habilitação jurídica:

(a) registro público, no caso de empresário individual;

(b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor,

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

- (c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- (d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

## 6.5.2. Provas relativas à regularidade fiscal e trabalhista:

- (a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- (c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- (d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- (e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- (f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 6.5.3. Prova relativa à habilitação econômico-financeira:

- (a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.6. As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 6.5.2 poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

6.7. As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho negativo ou positivo com efeito de negativo, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. Todos os documentos habilitatórios emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

6.9. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se possuírem meios de conferência de sua autenticidade.

6.10. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

6.10.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 6.10.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.
- 6.11. A licitante inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores da União (SICAF) ou no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais (CAGEF) poderá ter sua habilitação parcialmente suprida pelos referidos cadastros, desde que esteja válido.
- 6.11.1. Caso exista algum documento/informação vencido ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação, a licitante deverá complementar o envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 6.11.2. A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.
- 7.1.1. Não será admitido o cadastramento de licitantes após o horário definido neste Edital, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Após o horário marcado para inícios dos trabalhos, e depois de ter sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, dando-se início ao credenciamento de representantes legais e ao recebimento dos envelopes.
- 7.2.1. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 7.2.2. A ausência de representante devidamente credenciado(a) na sessão pública do pregão presencial não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, entretanto implicará na renúncia:
- (a) ao direito de formular lances verbais;
  - (b) ao exercício do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº. 123/2006, na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e
  - (c) a manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito à interposição de recurso.
- 7.2.3. Finalizados os credenciamentos, as licitantes deverão apresentar todas as declarações exigidas no item 5.2 deste instrumento.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 7.2.4. Na eventual ausência de apresentação de alguma das declarações, poderá o(a) representante presente e devidamente credenciado(a) subscrever o(s) documento(s) pendente(s) em sessão pública, antes da disputa de lances;
- 7.2.5. A ausência de apresentação de quaisquer das declarações impossibilitará a participação da respectiva licitante no certame.
- 7.3. Recebidas e validadas as declarações, as licitantes aptas a participarem da disputa de-verão entregar a(o) Pregoeiro(a) os seguintes documentos:
- 7.3.1. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS, contendo todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital;
- 7.3.2. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO, englobando todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital;
- 7.4. Após a entrega dos envelopes, não mais caberá a desistência da licitante.
- 7.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos de proposta de preços e de habilitação será realizada sempre em ato(s) público(s), previamente designado(s), do(s) qual(is) se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 7.5.1. Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pelo(a) pregoeiro(a), quando da sua abertura.
- 7.6. Sempre que houver interrupção da sessão, será consignado em ata o dia e hora em que a sessão terá continuidade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 8.1. O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos ENVELOPES A - Proposta de Preços, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a sua regularidade.
- 8.2. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de plano, as propostas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 8.2.1. Não contenham informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto;
- 8.2.2. Não contenham os dados mínimos indicados no item 6 do edital, ou que àqueles estejam divergentes;
- 8.2.3. Se enquadrem em qualquer das hipóteses do item 6.3.2 do edital;
- 8.2.4. estejam desacompanhadas da documentação acessória exigida;
- 8.3. Após o exame e conferência das propostas regulares, o(a) pregoeiro(a) classificará, como aptas a participarem da disputa de lances, a proposta de menor preço e aquelas que tenham





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

- 8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas acima, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.3.2. No caso de empate real entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais. Em tal hipótese, para a definição da posição de cada licitante empatada na ordem de formulação de lances, será realizado imediato sorteio entre elas para que se estabeleça a ordem de classificação.
- 8.4. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com o referencial máximo estimado para a licitação, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.
- 8.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.6. Após a classificação inicial das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e dis-tinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 8.6.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante e que não podem ser iguais a outro lance já ofertado por licitante diversa.
- 8.6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.6.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.
- 8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.7.1. Na hipótese de ocorrência de empate real entre propostas em situações de ausência de disputa de lances verbais, será realizado imediato sorteio entre elas para que se estabeleça a ordem de classificação, e consequente definição da proposta de menor preço.
- 8.7.2. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada a licitante, o(a) prego-eiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos no item 8.3 e seus subitens deste edital.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br) •••

- 8.8. Ao final da disputa de lances e eventuais negociações realizadas, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a etapa competitiva e ordenará as propostas conforme critério indicado no Preâmbulo deste instrumento. Ato contínuo, passará à etapa de aceitação de proposta, relativamente à licitante mais bem classificada para cada lote ou item (conforme o caso).
- 8.8.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade: **(a)** dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação; e **(b)** do(s) bem(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas do(s) respectivo(s) item(ns) licitados.
- 8.9. Caso necessário, a proposta de preços e demais documentos anexados ao Envelope A serão encaminhados à área técnica competente da Câmara Municipal, a qual realizará análise técnica do objeto ofertado pela licitante e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.
- 8.10. As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, sob pena de desclassificação.
- 8.11. Na forma de diligência, poderão ser solicitados à licitante documento(s) técnico(s) adicionais, a fim de esclarecer dúvidas sobre a documentação apresentada inicialmente, ou preencher lacunas existentes acerca das especificações técnicas do objeto ofertado.
- 8.11.1. Não será cabível diligência para suprir a ausência de apresentação da documentação indicada neste edital, no que tange àqueles documentos exigidos em conjunto com a proposta ajustada. Deste modo, somente será admitido diligenciar dúvidas ou lacunas, nos termos acima indicados.
- 8.11.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.
- 8.12. Para fins de aceitação, ademais, poderão ser promovidas quaisquer outras diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços, inclusive no tocante a exequibilidade, devendo a(s) licitante(s) atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de ter sua proposta recusada.
- 8.12.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados, quando requerida, incumbirá exclusivamente ao autor da proposta.
- 8.12.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.12.3. Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.
- 8.13. Em havendo solicitação de realização de diligência pela licitante, será concedido prazo pelo(a) Pregoeiro(a) para que a licitante apresente a documentação correspondente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 8.13.1. Os documentos poderão ser enviados em meio digital para o e-mail [compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br) (preferencialmente em arquivo compactado), ou entregues em meio físico no Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 8.13.2. O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, através de mensagem ao e-mail acima indicado.
- 8.14. Nas hipóteses de necessidade de apresentação de amostra, análise técnica e/ou de diligência, a sessão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), o(a) qual informará, de imediato, data e horário previstos para continuidade do certame.
- 8.14.1. Em eventual e excepcional necessidade de prorrogação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de publicidade na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
- 8.14.2. Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, será concedido pelo(a) pregoeiro(a) prazo para execução, o que, em regra, deverá ocorrer dentro do prazo de suspensão definido em sessão.
- 8.14.3. A diligência será solicitada através de envio de convocação ao e-mail da licitante consignado em proposta ou em ata, e a resposta deverá ser remetida ao mesmo e-mail, ou entregue em meio físico no Setor de Compras, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 8.15. Reaberta a sessão, será comunicado às licitantes o resultado da análise da proposta da licitante mais bem classificada por lote ou item, a qual poderá ser recusada ou considerada aceitável.
- 8.16. Será recusada a proposta, com consequente desclassificação da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:
- (a) esteja(m) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- (b) não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com a forma estabelecida;
- 8.16.1. Recusada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.16.2. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.16.3. Não sendo adotada a providência acima indicada, ou restando esta infrutífera, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.
- 8.17. Caso a proposta da licitante mais bem classificada para o lote ou item seja considerada aceitável, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá à fase de habilitação.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br) •••

- 8.18. O(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope B, con-tendo a documentação da proponente da melhor oferta para cada lote ou item, a fim de confirmar as suas condições de habilitação.
- 8.18.1. O(a) pregoeiro(a) conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade deles, emitindo, em se tratando de licitante cadastrada, os extratos do registro SICAF e/ou CAGEF.
- 8.19. Caso necessário, a documentação de habilitação será encaminhada para validação por uma ou mais áreas técnicas da Câmara Municipal, as quais emitirão parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação ou inabilitação de licitante.
- 8.20. Para fins de aceitação, ademais, poderão ser promovidas quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos de habilitação, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações apresentadas.
- 8.20.1. Constituem meio legal de prova a verificação pela Administração em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como a consulta a pessoas ju-rídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica.
- 8.20.2. Ficará facultado a(o) Pregoeiro(a), conforme o caso, verificar a situação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de licitante que tenha documentação vencida no registro/certificado (SICAF ou CAGEF), desde que a informação possa ser verificada em sítio eletrônico de domínio público e sem custo à Administração.
- 8.20.3. Realizada a diligência, esta será consignada em ata ou em manifestação formal do(a) Pregoeiro(a) no processo. Caso reste comprovada a regulari-dade, será considerada suprida a pendência.
- 8.20.4. A prerrogativa do(a) Pregoeiro(a) não substitui a responsabilidade da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.
- 8.20.5. Caso haja necessidade de realização de diligência a cargo da licitante, será con-cedido prazo pelo(a) Pregoeiro(a) para que a licitante apresente a documentação correspondente.
- 8.20.5.1. Os documentos poderão ser enviados em meio digital para o e-mail [compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.gov.br) (preferencialmente em arquivo compactado), ou entregues em meio físico no Setor de Licitações, no ende-reço indicado no preâmbulo deste edital.
- 8.20.5.2. O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, através de mensagem ao e-mail acima indicado.
- 8.21. Nas hipóteses dos itens 8.19 e/ou 8.20, caso necessário, a sessão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), o(a) qual informará, de imediato, data e horário previstos para continuidade do certame.
- 8.21.1. Em eventual e excepcional necessidade de prorrogação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de publicidade na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 8.21.2. Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, será concedido pelo(a) pregoeiro(a) prazo para execução, o que, em regra, deverá ocorrer dentro do prazo de suspensão definido em sessão.
- 8.21.2.1. A diligência será solicitada através de envio de convocação ao e-mail da licitante consignado em proposta ou em ata, e a resposta deverá ser remetida ao mesmo e-mail, ou entregue em meio físico no Setor de Compras, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 8.22. Reaberta a sessão, será comunicado às licitantes o resultado da análise da habilitação da licitante mais bem classificada por lote ou item, que poderá ser habilitada ou inabilitada.
- 8.22.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante melhor classificada será habilitada e declarada vencedora.
- 8.22.2. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, sob pena de não ser homologada a adjudicação do objeto a seu favor.
- 8.22.2.1. Somente serão admitidas propostas finais ajustadas com valores uni-tários e totais que:
- (a) estejam dentro dos limites máximos estimados pela fase interna;
  - (b) estejam expressos em moeda nacional (Real – R\$);
  - (c) sejam indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
  - (d) sejam exatos, isto é, sem dízimas.
- 8.22.2.2. Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação ao valor global quanto os valores unitários estimativos da licitação.
- 8.22.2.3. A não apresentação de proposta final ajustada no prazo determinado ou a apresentação em desacordo com as regras de admissibilidade acima indicada importarão em inabilitação da licitante. Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, retornará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.22.3. Será inabilitada a proponente quando quaisquer dos documentos estejam em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 8.22.3.1. Toda e qualquer inabilitação será sempre fundamentada, com exposição de motivos em sessão pública e resumo consignado em ata.
- 8.22.3.2. Em caso de inabilitação de licitante, o(a) Pregoeiro(a) voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.22.3.3. Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, a licitação será declarada fracassada.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## 9. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Ao final da sessão, após declarada a vencedora para cada lote ou item, será franqueada a palavra para que qualquer licitante credenciada, de forma imediata e motivada, manifeste intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), com o registro da síntese de suas razões em ata.
- 9.1.1. A falta de manifestação tempestiva ou motivada importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 9.2. Em não havendo manifestação de intenção de recurso, o objeto do pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.
- 9.3. Acatada intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio, em meio físico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 9.3.1. As peças recursais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado para a condução do certame, e apresentados em meio físico, na Secretaria da Câmara, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até às 16 (dezesesseis) horas do último dia de prazo recursal.
- 9.3.2. Para que sejam conhecidas, ademais, as peças deverão ser subscritas por representantes legalmente habilitados ou identificados no processo como representantes das licitantes.
- 9.3.3. Será franqueada vista do processo aos interessados na sede da Câmara Municipal, vedada a retirada dos autos das dependências do órgão.
- 9.3.4. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 9.4. Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo:
- 9.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais (inclusive aqueles relativos à adequada representação legal).
- 9.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 9.4.3. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para deliberação final da autoridade julgadora.
- 9.5. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade superior, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 9.6. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação, a Câmara Municipal de São José do Goiabal convocará a licitante vencedora para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

- 10.1.1. A ata de Registro de Preços deverá ser assinada em 02 (duas) vias em meio físico, de igual teor e forma, presencialmente no Edifício-Sede da Câmara Municipal, ou pelos correios, com posterior remessa ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

- 10.1.1.1. Após envio, deverá a adjudicatária enviar o código de rastreio da postagem para o endereço e-mail informado no preâmbulo.

- 10.1.2. A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, a aplicação de multa e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- 10.1.3. Equipara-se à recusa prevista no item 48.1.3 a circunstância da adjudicatária do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

- 10.1.4. Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá con-vocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o registro de preços em igual prazo e praticando o mesmo preço proposto pela primeira classificada. Para tanto, serão adotados os mesmos critérios e condições exigidos neste instrumento convocatório.

- 10.1.4.1. A convocação será realizada mediante envio de comunicação eletrônica ao e-mail cadastrado pela(s) licitante(s) quando do credenciamento.

- 10.1.4.2. A licitante convocada deverá encaminhar, no prazo consignado, a proposta de preços ajustada ao valor registrado (e documentos técnicos correlatos), bem assim toda a documentação de habilitação, para o e-mail informado no rodapé, preferencialmente através de arquivo compactado.

- 10.1.4.3. Caso a licitante cadastrada não possua as condições de habilitação exigidas, ou sua proposta não atenda às especificações técnicas mínimas requeridas, aquela decairá do direito à contratação, e a Administração passará à convocação da próxima indicada pela ordem de classificação.

- 10.1.4.4. Caso a(s) licitante(s) cadastrada(s) não atenda à convocação no prazo de-terminado, decairá do direito à contratação, e a Administração passará à convocação da próxima indicada pela ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das eventuais providências sancionatórias cabíveis.

- 10.1.5. Aplicam-se as disposições previstas no item 10.1.4.4, no que couber, na hipótese de o fornecedor subscritor da ata de registro de preços não aceitar retirar a nota de em-penho (instrumento equivalente ao contrato, para fins legais), no prazo e condições estabelecidos.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 10.2. As demais disposições e condições de execução contratual, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, vigência da contratação, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades, cancelamento de registro e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.3. Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional à Câmara Municipal.
- 10.4. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que formalmente autorizada pela Câmara, nos termos da legislação competente.

## 11 DAS SANÇÕES

- 11.1. Ocorrendo à inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- (a) advertência por escrito;
  - (b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José do Goiabal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
  - (d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 11.2. As penalidades previstas acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. A infringência de tais penalidades encontra-se inserido no mérito administrativo, o qual pode aplicar-se conforme a gravidade/proporcionalidade das infrações realizadas pela contratada.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022, na seguinte classificação (ficha):

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.
- 13.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 13.3. É facultado ao pregoeiro, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes da Câmara Municipal de São José do Goiabal, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4. Fica facultado à Câmara, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.
- 13.5. A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).
- 13.6. O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.7. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo em meio físico respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
- 13.8. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.9. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

- 13.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade e Comarca de São Domingos do Prata – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seus anexos.


São José do Goiabal, 25 de abril de 2022.

  
**Sidilene da Silva Martins**  
Pregoiara  
(Portaria n.º 3/2021)

Vistos, etc.


Nos termos das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Jurídico, aprovo integralmente o conteúdo do presente Edital.

São José do Goiabal, 25 de abril de 2022.

  
**Lucas Henrique Braz de Vasconcelos**  
OAB/MG 190.305  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
de São José do Goiabal / MG

Certifico e dou fé que o extrato do presente edital foi publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ no Jornal Minas Gerais (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e no átrio do Edifício-Sede da Câmara Municipal de São José do Goiabal/MG. Sendo o seu inteiro teor disponibilizado no site desta repartição e em meio físico, na Secretaria da Câmara, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Conforme item 6.3, alínea "a" do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 02/2022, da Câmara Municipal de São José do Goiabal - P.A.C.P. 4/2022)

\*\*\* Caso não participe de todos os lotes da licitação, favor deixar a planilha em branco\*\*\*

### A - DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
REP. LEGAL:		CPF:	
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

### (B) PROPOSTA DE PREÇOS

#### Lote A - Materiais elétricos

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
A1	Ebulidor elétrico, aquecedor de água	Unidade	05	R\$ 33,95	R\$ 44,14		
A2	Lâmpada eletrônica de LED, compacta, modelo Tubular, Equivalente: Lâmpada Fluorescente 20w, 127v	Unidade	20	R\$ 15,86	R\$ 20,62		
A3	Pilha AA-2, similar/superior a Energizer	Unidade	04	R\$ 5,44	R\$ 7,07		
A4	Pilha Alcalina AAA-4, similar/superior Energizer	Unidade	06	R\$ 8,78	R\$ 11,41		
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):							

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

Lote B – Materiais descartáveis							
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
B1	Coador de Papel nº 103 c/ 30 unidades similar ou superior a Melitta	Unidade	12	R\$ 4,34	R\$ 5,64		
B2	Copo descartável, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR) 200 ml, pacote com 100	Unidade	50	R\$ 6,02	R\$ 7,82		
B3	Guardanapo de papel, branco, aprox. 22x23 cm, embalagem com 50 un.	Unidade	25	R\$ 1,98	R\$ 2,57		
B4	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhas, duas dobras, com aprox. 23x22,5 cm. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	20	R\$ 14,25	R\$ 18,53		
B5	Papel toalha, branco, comum, para cozinha, pacote com 2 rolos de 60 unidades cada.	Pacote	10	R\$ 5,24	R\$ 6,81		
B6	Saco de lixo 30l (6 kg), 59x62 cm, 10 unidades em cada pacote.	Pacote	50	R\$ 8,38	R\$ 10,90		
B7	Saco de lixo 50L (10 kg), 63x80 cm, 10 unidades em cada pacote.	Pacote	50	R\$ 9,93	R\$ 12,90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):</b>							

Lote C – Copa e Cozinha							
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
C1	Taça de vidro para água 250ml. Características: dimensões 7,5cm(diâmetro) x 11cm (altura), peso unidade: 0,18 kg similar ou superior Nadir Figueiredo	Unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 11,23		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

C2	Suporte para coador de papel nº 103, Peso: 0,10 kg, similar ou superior Melitta	Unidade	01	R\$ 7,54	R\$ 9,80		
C3	Coador de café em algodão tamanho médio	Unidade	06	R\$ 5,18	R\$ 6,74		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):</b>							

## Lote D – Produtos alimentícios

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
D1	Açúcar cristal de primeira. Embalagens de 5 kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, deverá ser fabricado por cana de açúcar e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	Pacote	24	R\$ 18,83	R\$ 24,48		
D2	Água Mineral, natural, 20L, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Galão	40	R\$ 10,77	R\$ 14,00		
D3	Biscoito, coco, tipo rosquinha, pacote 400g, similar ou superior a Marilan.	Unidade	20	R\$ 6,78	R\$ 8,81		
D4	Biscoito, Cream Cracker, pacote de 200g. Similar ou superior a Marilan	Unidade	20	R\$ 3,21	R\$ 4,17		
D5	Biscoito, doce, tipo tortinha, pacote 160g.	Unidade	20	R\$ 3,22	R\$ 4,19		
D6	Biscoito, Salpet, pacote de 200g, similar superior a Aymoré.	Unidade	20	R\$ 3,01	R\$ 3,91		
D7	Café torrado e moído, com selo de pureza de ABIC, com 0,24 gramas carboidratos, embalado a vácuo, pacote de 500 gramas, com prazo de	Pacote	40	R\$ 14,20	R\$ 18,46		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214  
E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, similar ou superior a Três Corações.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):</b>							

Lote E – Materiais de limpeza e de higienização							
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
E1	Água sanitária: contendo a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 1.000ml cada, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde	Unidade	50	R\$ 2,85	R\$ 3,71		
E2	ALCOOL, Embalagem de 480g para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes	Unidade	24	R\$ 7,86	R\$ 10,21		
E3	Balde, plástico, resistente, alça em metal - 15 litros - unidade.	Unidade	02	R\$ 12,92	R\$ 16,80		
E4	Capacho Antiderrapante, Bem-Vindo. Tapete 40cm x 60cm, cor verde	Unidade	05	R\$ 39,56	R\$ 51,43		
E5	Desinfetante, líquido, eucalipto, uso geral, frasco 1 litro.	Unidade	20	R\$ 4,72	R\$ 6,14		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

E6	Detergente, líquido, neutro, composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante fragrância e água. Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio Contem tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml, similar ou superior a Ypê	Unidade	12	R\$ 2,33	R\$ 3,02		
E7	Esponja, dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	Unidade	12	R\$ 1,25	R\$ 1,63		
E8	Esponja, lã de aço, para limpeza pacote com 8 unidades. Similar ou superior a Bombril	Unidade	05	R\$ 2,06	R\$ 2,67		
E9	Flanela, para limpeza, cor branca, algodão, com aproximadamente 40 x 60 cm	Unidade	12	R\$ 3,83	R\$ 4,97		
E10	Inseticida Aerossol, com 300 ml. Com exclusiva fórmula de última geração, solução única para matar baratas, formigas, moscas e mosquitos de forma eficaz e rápida, similar ou superior a Raid.	Unidade	06	R\$ 12,96	R\$ 16,84		
E11	Limpa Alumínio, frasco 500 ml.	Unidade	12	R\$ 2,56	R\$ 3,32		
E12	Limpa vidro, líquido, concentrado, comum, Frasco 500 ML	Unidade	12	R\$ 4,26	R\$ 5,54		
E13	Limpador Perfumado, 1 litro, limpeza geral. Ingrediente ativo: Nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, bromo, nitro, propanodiol, corantes, fragrância e água. Similar ou superior a Casa & Perfume	Unidade	20	R\$ 8,44	R\$ 10,98		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

E14	Limpador, instantâneo, multiuso, com álcool brilho sem embaçar. Frasco de 500 ml, similar ou superior a Veja.	Unidade	20	R\$ 5,65	R\$ 7,35		
E15	Limpador, neutro, concentrado, para pisos de alto tráfego, 5 Litros	Unidade	10	R\$ 17,04	R\$ 22,15		
E16	Luva para limpeza látex cano, médio com forro tamanho M	Par	20	R\$ 6,49	R\$ 8,44		
E17	Pano de chão, algodão cru, com costuras laterais, aproximadamente 60x 80 cm.	Unidade	15	R\$ 4,72	R\$ 6,14		
E18	Papel higiênico, branco, folha dupla, primeira qualidade, picotado, com 30 mm X 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não recicladas) com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, pacote com 4 unidades.	Pacote	40	R\$ 6,92	R\$ 9,00		
E19	Polidor, para madeira, pastoso, 500ml.	Unidade	12	R\$ 6,17	R\$ 8,02		
E20	Purificador/Desodorizador de ambiente: com válvula desodora de spray contendo neuroxi com 300ml para utilização com dispensador automático	Unidade	12	R\$ 11,97	R\$ 15,56		
E21	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm	Unidade	03	R\$ 10,22	R\$ 13,29		
E22	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm.	Unidade	06	R\$ 14,40	R\$ 18,72		
E23	Sabão comum, barra. pacote com 5 unidades, com 200 gramas cada.	Unidade	04	R\$ 10,01	R\$ 13,02		
E24	Sabão em pó: concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzima para	Unidade	12	R\$ 10,43	R\$ 13,56		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

	limpeza geral biodegradável embalagem caixa com 800 gramas. Similar ou superior a OMO						
E25	Sabonete, líquido, concentrado, neutro Embalagem 800 ML	Unidade	12	R\$ 9,19	R\$ 11,95		
E26	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de madeira revestido em plástico, base deitada de 40 cm	Unidade	02	R\$ 19,96	R\$ 25,94		
E27	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de Madeira revestido em plástico, base deitada de 60 cm.	Unidade	02	R\$ 27,59	R\$ 35,87		
E28	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, base em pé, nº 5.	Unidade	08	R\$ 18,39	R\$ 23,90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):</b>							

## Lote F – Produtos alimentícios perecíveis, bebidas e laticínios

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço estimado referencial	Preço unitário máximo aceitável	Preço (em R\$)	
						Unitário	Total
F1	Apresentado	Kg	06	R\$ 18,61	R\$ 24,19		
F2	Biscoito de polvilho	Kg	25	R\$ 30,15	R\$ 39,20		
F3	Leite integral, longa vida, 1L	Unidade	20	R\$ 4,27	R\$ 5,54		
F4	Queijo Mussarela, fatiado	Kg	06	R\$ 40,36	R\$ 52,46		
F5	Pão de batata	Kg	06	R\$ 22,23	R\$ 28,89		
F6	Pão de forma	Pacote	15	R\$ 5,10	R\$ 6,63		
F7	Pão francês	Kg	30	R\$ 15,87	R\$ 20,63		
F8	Pão de queijo assado	Kg	50	R\$ 16,47	R\$ 21,41		
F9	Queijo minas fresco	Kg	10	R\$ 36,65	R\$ 47,64		
F10	Refrigerante de cola, 2L	Unidade	60	R\$ 7,23	R\$ 9,40		

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

F11	Refrigerante Guaraná, 2L	Unidade	60	R\$ 5,96	R\$ 7,75		
F12	Requeijão cremoso, 200g	Unidade	12	R\$ 5,79	R\$ 7,53		
F13	Salgadinhos de festa variados (fritos e assados)	Unidade	5.000	R\$ 1,30	R\$ 1,68		
F14	Suco, 1L, similar ou superior Disfruti, Del Valle	Unidade	80	R\$ 5,41	R\$ 7,03		
F15	Manteiga comum, 1ª Qualidade, 500g, com data de validade e inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Unidade	06	R\$ 19,35	R\$ 25,15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$):</b>							

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Razão Social Da Licitante – CNPJ

---

Representante Legal – CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço comercial à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representada por

(qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a)

o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como meu mandatário, a

quem confiro amplos poderes para, junto à Câmara Municipal de São José do Goiabal, praticar todos os atos relativos ao

procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para:

firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos,

negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais

atos pertinentes ao certame.

São José do Goiabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_,

doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_** da Câmara Municipal de São José do Goiabal **DECLARA**, sob as penas da lei, que, em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei Estadual no 9.433/2005, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual:

(  ) **O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. OU**

(  ) **O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar n. 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. [Segunda opção exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar n. 123/06]

São José do Goiabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal  
o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_,  
doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_** da Câmara  
Municipal de São José do Goiabal **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo no 299 do Código Penal, que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de São José do Goiabal antes da abertura oficial das propostas; e (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARO**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas no instrumento convocatório.

São José do Goiabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG  
CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_,  
doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_** da Câmara Municipal  
de São José do Goiabal **DECLARA**, sob as penas da lei, **para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei  
Complementar no 123/2006**, que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

**OU**

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4o do art. 3o da Lei Complementar n. 123/06.

Ademais, para efeitos do §1o do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, **DECLARA** que:

( ) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

( ) **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

São José do Goiabal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_,

doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_** da Câmara Municipal de São José do Goiabal DECLARA que conhece e cumpre, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes vigentes quanto aos seguintes compromissos sociais:

- de não se utilizar de operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;
- de respeito à equidade de gênero, cujas linhas gerais estão disponíveis no termo de referência;
- de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no Inciso III do Art. 5º todos da Constituição Federal.
- de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos

São José do Goiabal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA (CONFORME CONSTA NO PACP 4/2022)

PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
OBJETO	Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual fornecimento de produtos de gênero alimentício, materiais de limpeza e material de copa e cozinha para fins de abastecimento da dispensa e para alimentação durante as reuniões, sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de São José do Goiabal.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. OBJETO

Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual fornecimento de produtos de gênero alimentício, materiais de limpeza e material de copa e cozinha para fins de abastecimento da dispensa e para alimentação durante as reuniões, sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de São José do Goiabal

### II. UNIDADE REQUISITANTE

Presidência da Mesa Diretora, Câmara Municipal de São José do Goiabal. Responsável pelo Setor Requisitante: Ver. José Maria Lalau.

### III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010101.0103101014.004.33.9030 – FICHA: 11

### IV. FONTE DE RECURSOS

Recurso orçamentário próprio da Câmara Municipal, conforme lei orçamentária do presente exercício.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## V. JUSTIFICATIVA

• O motivo ensejador da licitação é a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de bens para a recomposição do estoque do órgão. Conforme definido em Estudo Técnico Preliminar, o objeto a ser licitado será particionado em lotes conforme a sua natureza e finalidade, de forma a garantir maior participação de interessados.

• A aquisição justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o fornecimento aos setores desta Casa Legislativa. Destaca-se, ainda, que a falta desses impactam diretamente nas atividades, comprometendo o pleno funcionamento desta Câmara Municipal.

## VI. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações e os quantitativos dos produtos constam nos Anexos do Estudo Técnico Preliminar, que passam a compor o presente documento.

## VII. PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS

• O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, dentro do prazo de validade.

• Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade máxima definida ou da validade regulamentada por órgão de controle (MAPA, Secretaria de Agricultura, etc).

• Durante o prazo de validade dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

• Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## VIII. COTAÇÃO DE MERCADO, VALOR ESTIMADO E REGRA DE EXCLUSÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS

• Cotação realizada em Estudo Preliminar anteriormente aprovado, onde se definiu os valores estimados.

• Adota-se como critério de exclusão de valores inexequíveis a regra definida pela Lei 8.666/93, isto é, todas as propostas abaixo de 70% dos valores referenciais ou abaixo de 70% da média de preços aferida para a fase de lances públicos.

• De forma análoga, utiliza-se o mesmo critério para se definir os preços máximos de contratação, sendo estes todos os preços superiores a 30% do preço referencial.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 – P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## IX. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica – documentos exigidos no art. 28 da Lei Federal 8666/93.
  - (a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
  - (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - (d) Documento de identificação do representando da licitante, na forma da lei e do edital.
- Regularidade fiscal – documentos exigidos no art. 29 da Lei 8666/93.
  - (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - (b) Provas de regularidade com: A Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; A Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa; O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - (c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - (a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - (b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - (c) Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; 5.3.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedido deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- A Câmara Municipal poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

••• Pregão Presencial nº 002/2022 - P.A.C.P. nº 4/2022 • Tel.: (31) 3858-5214 • E-mail: [compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal@cam.gov.br) •••

## X. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência, unidade requisitante do serviço, a autorização dada pelo Presidente da Mesa, a existência de saldo orçamentário, bem como o presente Termo Referencial, submeto os presentes autos a apreciação da Senhora Pregoeira, para que possa redigir o Edital de Licitação.

Na oportunidade, emito ainda a Declaração de Instauração de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que segue anexo.

Após a elaboração do Edital de Licitação pela Equipe de Pregão, encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica, para elaboração de Parecer Jurídico acerca do Termo Referencial e do Edital e, em seguida, publique-se o Extrato Editalício no Jornal Minas Gerais, disponibilizando o inteiro teor no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no átrio do Edifício-Sede.

Dada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São José do Goiabal, aos 27 de abril de 2022.

**Sheila dos Santos Silva Vasconcelos**

Presidente da Comissão

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: [adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br) - [compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

VALOR UNITARIO MINIMO, MAXIMO, REFERENCIAL, VALOR DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE E VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO

Referência: Estudo Preliminar de Contratação nº 02/2022

Lote A – Materiais elétricos

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
A1	Unidade	Ebulidor elétrico, aquecedor de água	R\$ 40,00	R\$ 31,00	R\$ 30,85	R\$ 33,9500	R\$ 33,95	R\$ 23,77	R\$ 44,14	5	R\$ 169,75
A2	Unidade	Lâmpada eletrônica de LED, compacta, modelo Tubular, Equivalente: Lâmpada	R\$ 8,00	R\$ 28,00	R\$ 11,59	R\$ 15,8633	R\$ 15,86	R\$ 11,10	R\$ 20,62	20	R\$ 317,20
A3	Unidade	Pilha AA-2, similar/superior a Energizer	R\$ 3,00	R\$ 8,50	R\$ 4,81	R\$ 5,4367	R\$ 5,44	R\$ 3,81	R\$ 7,07	4	R\$ 21,76
A4	Unidade	Pilha Alcalina AAA-4, similar/superior Energizer	R\$ 3,00	R\$ 17,00	R\$ 6,33	R\$ 8,7767	R\$ 8,78	R\$ 6,14	R\$ 11,41	6	R\$ 52,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	561,39

Lote B – Materiais descartáveis

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
B1	Unidade	Coador de Papel nº 103 c/ 30 unidades similar ou superior a Melitta	R\$ 5,20	R\$ 4,50	R\$ 3,31	R\$ 4,3367	R\$ 4,34	R\$ 3,04	R\$ 5,64	12	R\$ 52,08
B2	Unidade	Copo descartável, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR) 200 ml, pacote com 100	R\$ 5,60	R\$ 5,50	R\$ 6,95	R\$ 6,0167	R\$ 6,02	R\$ 4,21	R\$ 7,82	50	R\$ 301,00
B3	Unidade	Guardanapo de papel, branco, aprox. 22x23 cm, embalagem com 50 un.	R\$ 1,50	R\$ 2,99	R\$ 1,44	R\$ 1,9767	R\$ 1,98	R\$ 1,38	R\$ 2,57	25	R\$ 49,50
B4	Pacote	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhas, duas dobras, com aprox. 23x22,5 cm. Pacote com 1000 folhas.	R\$ 18,80	R\$ 15,90	R\$ 8,06	R\$ 14,2533	R\$ 14,25	R\$ 9,98	R\$ 18,53	20	R\$ 285,00
B5	Pacote	Papel toalha, branco, comum, para cozinha, picotada, pacote com 2 rolos de 60 unidades cada.	R\$ 5,40	R\$ 6,50	R\$ 3,81	R\$ 5,2367	R\$ 5,24	R\$ 3,67	R\$ 6,81	10	R\$ 52,40
B6	Pacote	Saco de lixo 30l (6 kg), 59x62 cm, 10 unidades em cada pacote.	R\$ 15,50	R\$ 5,90	R\$ 3,75	R\$ 8,3833	R\$ 8,38	R\$ 5,87	R\$ 10,90	50	R\$ 419,00
B7	Pacote	Saco de lixo 50L (10 kg), 63x80 cm, 10 unidades em cada pacote.	R\$ 15,50	R\$ 7,50	R\$ 6,78	R\$ 9,9267	R\$ 9,93	R\$ 6,95	R\$ 12,90	50	R\$ 496,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	1.655,48

Lote C – Copa e Cozinha

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
C1	Unidade	Taça de vidro para água 250ml. Características: dimensões 7,5cm(diâmetro) x 11cm (altura), peso unidade: 0,18 kg similar ou superior Nadir Figueiredo	R\$ 8,00	R\$ 8,90	R\$ 9,01	R\$ 8,6367	R\$ 8,64	R\$ 6,05	R\$ 11,23	15	R\$ 129,60
C2	Unidade	Suporte para coador de papel nº 103, Peso: 0,10 kg, similar ou superior Melitta	R\$ 4,00	R\$ 11,00	R\$ 7,61	R\$ 7,5367	R\$ 7,54	R\$ 5,28	R\$ 9,80	1	R\$ 7,54
C3	Unidade	Coador de café em algodão tamanho médio	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 4,65	R\$ 5,1833	R\$ 5,18	R\$ 3,63	R\$ 6,74	6	R\$ 31,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	168,22





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote D – Produtos alimentícios											
Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
D1	Pacote	Açúcar cristal de primeira. Embalagens de 5 kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, deverá ser fabricado por cana de açúcar e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 14,50	R\$ 18,8333	R\$ 18,83	R\$ 13,18	R\$ 24,48	24	R\$ 451,92
D2	Galão	Água Mineral, natural, 20L, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,30	R\$ 10,7667	R\$ 10,77	R\$ 7,54	R\$ 14,00	40	R\$ 430,80
D3	Unidade	Biscoito, coco, tipo rosquinha, pacote 400g, similar ou superior a Marilan.	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 4,33	R\$ 6,7767	R\$ 6,78	R\$ 4,74	R\$ 8,81	20	R\$ 135,60
D4	Unidade	Biscoito, Cream Cracker, pacote de 200g. Similar ou superior a Marilan	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 2,12	R\$ 3,2067	R\$ 3,21	R\$ 2,24	R\$ 4,17	20	R\$ 64,20
D5	Unidade	Biscoito, doce, tipo tortinha, pacote 160g.	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 2,16	R\$ 3,2200	R\$ 3,22	R\$ 2,25	R\$ 4,19	20	R\$ 64,40
D6	Unidade	Biscoito, Salpet, pacote de 200g, similar superior a Aymoré.	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 2,73	R\$ 3,0100	R\$ 3,01	R\$ 2,11	R\$ 3,91	20	R\$ 60,20
D7	Pacote	Café torrado e moído, com selo de pureza de ABIC, com 0,24 gramas carboidratos, embalado a vácuo, pacote de 500 gramas, com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, Similar ou superior a Três Corações.	R\$ 15,00	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 14,1967	R\$ 14,20	R\$ 9,94	R\$ 18,46	40	R\$ 568,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	1.775,12
Lote E – Materiais de limpeza e de higienização											
Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
E1	Unidade	Água sanitária: contendo a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 1.000ml cada, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 2,25	R\$ 2,8500	R\$ 2,85	R\$ 2,00	R\$ 3,71	50	R\$ 142,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

E2	Unidade	ALCOOL, Embalagem de 480g para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios,	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 6,07	R\$ 7,8567	R\$ 7,86	R\$ 5,50	R\$ 10,21	24	R\$	188,64
E3	Unidade	Balde, plástico, resistente, alça em metal - 15 litros - unidade.	R\$ 14,40	R\$ 12,00	R\$ 12,37	R\$ 12,9233	R\$ 12,92	R\$ 9,05	R\$ 16,80	2	R\$	25,84
E4	Unidade	Capacho Antiderrapante, Bem-Vindo, Tapete 40cm x 60cm, cor verde	R\$ 33,00	R\$ 39,00	R\$ 46,69	R\$ 39,5633	R\$ 39,56	R\$ 27,69	R\$ 51,43	5	R\$	197,80
E5	Unidade	Desinfetante, líquido, eucalipto, uso geral, frasco 1 litro.	R\$ 3,00	R\$ 8,50	R\$ 2,67	R\$ 4,7233	R\$ 4,72	R\$ 3,31	R\$ 6,14	20	R\$	94,40
E6	Unidade	Detergente, líquido, neutro, composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante fragrância e água. Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio Contem tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml, similar ou superior a Ypê	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 1,68	R\$ 2,3267	R\$ 2,33	R\$ 1,63	R\$ 3,02	12	R\$	27,96
E7	Unidade	Esponja, dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	R\$ 1,10	R\$ 1,50	R\$ 1,16	R\$ 1,2533	R\$ 1,25	R\$ 0,88	R\$ 1,63	12	R\$	15,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

E8	Unidade	Esponja, lã de aço, para limpeza pacote com 8 unidades. Similar ou superior a Bombril	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,67	R\$ 2,0567	R\$ 2,06	R\$ 1,44	R\$ 2,67	5	R\$	10,30
E9	Unidade	Flanela, para limpeza, cor branca, algodão, com aproximadamente 40 x 60 cm	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 2,98	R\$ 3,8267	R\$ 3,83	R\$ 2,68	R\$ 4,97	12	R\$	45,96
E10	Unidade	Inseticida Aerosol, com 300 ml. Com exclusiva fórmula de última geração, solução única para matar baratas, formigas, moscas e mosquitos de forma eficaz e rápida, similar ou superior a Raid.	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 11,87	R\$ 12,9567	R\$ 12,96	R\$ 9,07	R\$ 16,84	6	R\$	77,76
E11	Unidade	Limpa Alumínio, frasco 500 ml.		R\$ 2,80	R\$ 2,31	R\$ 2,5550	R\$ 2,56	R\$ 1,79	R\$ 3,32	12	R\$	30,72
E12	Unidade	Limpa vidro, líquido, concentrado, comum, Frasco 500 ML	R\$ 3,00	R\$ 6,50	R\$ 3,29	R\$ 4,2633	R\$ 4,26	R\$ 2,98	R\$ 5,54	12	R\$	51,12
E13	Unidade	Limpador Perfumado, 1 litro, limpeza geral. Ingrediente ativo: Nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrante, cloro, metil, isotiazolin, ona, bromo, nitro, propanodiol, corantes, fragrância e água. Similar ou superior a Casa & Perfume	R\$ 9,50	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 8,4433	R\$ 8,44	R\$ 5,91	R\$ 10,98	20	R\$	168,80
E14	Unidade	Limpador, instantâneo, multiuso, com álcool brilho sem embaçar. Frasco de 500 ml, similar ou superior a Veja.	R\$ 4,20	R\$ 6,50	R\$ 6,25	R\$ 5,6500	R\$ 5,65	R\$ 3,96	R\$ 7,35	20	R\$	113,00
E15	Unidade	Limpador, neutro, concentrado, para pisos de alto tráfego, 5 Litros	R\$ 19,00	-	R\$ 15,07	R\$ 17,0350	R\$ 17,04	R\$ 11,92	R\$ 22,15	10	R\$	170,40
E16	Par	Luva para limpeza látex cano, médio com forro tamanho M	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4,48	R\$ 6,4933	R\$ 6,49	R\$ 4,55	R\$ 8,44	20	R\$	129,80
E17	Unidade	Pano de chão, algodão cru, com costuras laterais, aproximadamente 60x 80 cm.	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 3,27	R\$ 4,7233	R\$ 4,72	R\$ 3,31	R\$ 6,14	15	R\$	70,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

E18	Pacote	Papel higiênico, branco, folha dupla, primeira qualidade, picotado, com 30 mm X 100 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não recicladas) com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, pacote com 4 unidades.	R\$ 7,00	R\$ 8,90	R\$ 4,87	R\$ 6,9233	R\$ 6,92	R\$ 4,85	R\$ 9,00	40	R\$ 276,80
E19	Unidade	Polidor, para madeira, pastoso, 500ml.	-	-	R\$ 6,17	R\$ 6,1700	R\$ 6,17	R\$ 4,32	R\$ 8,02	12	R\$ 74,04
E20	Unidade	Purificador/Desodorizador de ambiente: com válvula desodora de spray contendo neuroxi com 300ml para utilização com dispensador automático	R\$ 11,00	R\$ 15,00	R\$ 9,90	R\$ 11,9667	R\$ 11,97	R\$ 8,38	R\$ 15,56	12	R\$ 143,64
E21	Unidade	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm	R\$ 10,60	R\$ 11,90	R\$ 8,16	R\$ 10,2200	R\$ 10,22	R\$ 7,15	R\$ 13,29	3	R\$ 30,66
E22	Unidade	Rodo, cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm.	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 9,21	R\$ 14,4033	R\$ 14,40	R\$ 10,08	R\$ 18,72	6	R\$ 86,40
E23	Unidade	Sabão comum, barra, pacote com 5 unidades, com 200 gramas cada.	R\$ 10,00	R\$ 13,90	R\$ 6,14	R\$ 10,0133	R\$ 10,01	R\$ 7,01	R\$ 13,02	4	R\$ 40,04
E24	Unidade	Sabão em pó: concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzima para limpeza geral biodegradável embalagem caixa com 800 gramas. Similar ou superior a OMO	R\$ 12,60	R\$ 12,90	R\$ 5,80	R\$ 10,4333	R\$ 10,43	R\$ 7,30	R\$ 13,56	12	R\$ 125,16
E25	Unidade	Sabonete, líquido, concentrado, neutro Embalagem 800 ML	R\$ 8,40	R\$ 12,00	R\$ 7,18	R\$ 9,1933	R\$ 9,19	R\$ 6,44	R\$ 11,95	12	R\$ 110,28
E26	Unidade	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de madeira revestido em plástico, base deitada de 40 cm	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 11,87	R\$ 19,9567	R\$ 19,96	R\$ 13,97	R\$ 25,94	2	R\$ 39,92
E27	Unidade	Vassoura de pêlo, artificial/sintético, com cabo de madeira revestido em plástico, base deitada de 60 cm.	R\$ 28,65	R\$ 40,00	R\$ 14,13	R\$ 27,5933	R\$ 27,59	R\$ 19,32	R\$ 35,87	2	R\$ 55,18
E28	Unidade	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, base em pé, n° 5.	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 13,16	R\$ 18,3867	R\$ 18,39	R\$ 12,87	R\$ 23,90	8	R\$ 147,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	2.690,04
<b>Lote F – Produtos alimentícios perecíveis, bebidas e laticínios (Padaria)</b>											
Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor 1*	Valor 2*	Valor 3*	Média	Referencial	Mínimo	Máximo	Quant.	Valor do item
F1	Kg	Apresuntado	R\$ 18,00		R\$ 19,22	R\$ 18,6100	R\$ 18,61	R\$ 13,03	R\$ 24,19	6	R\$ 111,66





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

F2	Kg	Biscoito de polvilho	R\$ 35,00		R\$ 25,30	R\$ 30,1500	R\$ 30,15	R\$ 21,11	R\$ 39,20	25	R\$ 753,75
F3	Unidade	Leite integral, longa vida, 1L	R\$ 4,60		R\$ 3,93	R\$ 4,2650	R\$ 4,27	R\$ 2,99	R\$ 5,54	20	R\$ 85,40
F4	Kg	Queijo Mussarela, fatiado	R\$ 38,00		R\$ 42,71	R\$ 40,3550	R\$ 40,36	R\$ 28,25	R\$ 52,46	6	R\$ 242,16
F5	Kg	Pão de batata	R\$ 28,00		R\$ 16,45	R\$ 22,2250	R\$ 22,23	R\$ 15,56	R\$ 28,89	6	R\$ 133,38
F6	Pacote	Pão de forma	R\$ 4,50		R\$ 5,70	R\$ 5,1000	R\$ 5,10	R\$ 3,57	R\$ 6,63	15	R\$ 76,50
F7	Kg	Pão francês	R\$ 20,00		R\$ 11,74	R\$ 15,8700	R\$ 15,87	R\$ 11,11	R\$ 20,63	30	R\$ 476,10
F8	Kg	Pão de queijo assado	R\$ 15,00		R\$ 17,94	R\$ 16,4700	R\$ 16,47	R\$ 11,53	R\$ 21,41	50	R\$ 823,50
F9	Kg	Queijo minas fresco	R\$ 48,00		R\$ 25,29	R\$ 36,6450	R\$ 36,65	R\$ 25,65	R\$ 47,64	10	R\$ 366,50
F10	Unidade	Refrigerante de cola, 2L	R\$ 8,50		R\$ 5,96	R\$ 7,2300	R\$ 7,23	R\$ 5,06	R\$ 9,40	60	R\$ 433,80
F11	Unidade	Refrigerante Guaraná, 2L	R\$ 7,00		R\$ 4,92	R\$ 5,9600	R\$ 5,96	R\$ 4,17	R\$ 7,75	60	R\$ 357,60
F12	Unidade	Requeijão cremoso, 200g	R\$ 6,50		R\$ 5,08	R\$ 5,7900	R\$ 5,79	R\$ 4,05	R\$ 7,53	12	R\$ 69,48
F13	Unidade	Salgadinhos de festa variados (fritos e assados)	R\$ 1,50		R\$ 1,09	R\$ 1,2950	R\$ 1,30	R\$ 0,91	R\$ 1,68	5.000	R\$ 6.500,00
F14	Unidade	Suco, 1L, similar ou superior Disfruti, Del Valle	R\$ 4,90		R\$ 5,92	R\$ 5,4100	R\$ 5,41	R\$ 3,79	R\$ 7,03	80	R\$ 432,80
F15	Unidade	Manteiga comum, 1ª Qualidade, 500g, com data de validade e inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	R\$ 22,00		R\$ 16,69	R\$ 19,3450	R\$ 19,35	R\$ 13,54	R\$ 25,15	6	R\$ 116,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										R\$	10.978,73
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>										R\$	17.828,98

**LEGENDA**

Valor 1: Cotação de mercado oferecida por empresa formalmente oficiada na fase preliminar de licitação;  
Valor 2: Cotação de mercado oferecida por empresa formalmente oficiada na fase preliminar de licitação;  
Valor 3: Cotação obtida pela média encontrada no Painel de Preços do Governo Federal, cujo relatório se encontra arquivado nas dependências da Câmara Municipal.